



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº. 32/2023/PROGRAD

Torna pública a notificação acerca do processo de jubilação dos(as) discentes que alcançaram o tempo máximo para a integralização do seu curso de graduação na UNILA e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 25/2020/GR, de 30 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubilação os(as) discentes da graduação que alcançaram o tempo máximo para a integralização do seu curso e tornar públicas as condições para a manutenção do vínculo.

1. DA NOTIFICAÇÃO DE JUBILAÇÃO

1.1 A jubilação ocorre quando o(a) discente atinge o tempo máximo para se formar, conforme especificado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.2 A relação de discentes a que este edital se refere, que chegaram ao processo de jubilação, encontra-se no Anexo I deste edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubilação deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubilação deve:

I. Entre **03/03** até **13/03**, procurar a coordenação de seu curso de graduação para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital;

II. Até **13/03**, submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular via [INSCREVA](https://inscreva.unila.edu.br/) (endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>);

III. Até **17/03/23**, assinar o Plano de Estudos via SIPAC (Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).

IV. Até **17/03/23**, prazo para realizar a matrícula nos componentes de TCC, conforme calendário acadêmico.

§1º O Plano de Estudos deve ser assinado também pela Coordenação de Curso.

§2º Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular e notificar os(as) discentes e a coordenação de curso para assinar o Plano de Estudos e demais documentos.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso, será permitida uma única vez, a ser usufruída a partir do período letivo 2022.2.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - Para os cursos de até 9 (nove) semestres, até 3 (três) semestres letivos e consecutivos;

II - Para os cursos de 10 (dez) semestres, até 4 (quatro) semestres letivos e consecutivos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III - Para os cursos de 12 (doze) semestres, até 5 (cinco) semestres letivos e consecutivos.

§ 1º O(A) discente com deficiência que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na Unila, terá direito à concessão de mais 1 (um) semestre, além do estabelecido.

§ 2º O(A) discente cotista que ingressou na Unila, nas vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer, conforme solicitado acima.

3.2 Eventual solicitação para trancamento de matrícula, deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

§1º Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, às alterações do novo Plano de Estudos não poderão exceder os prazos máximos, estabelecidos no item 3.1 deste edital.

§2º O novo Plano de Estudos deverá ser encaminhado à PROGRAD, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo de conclusão do curso.

3.3 O(A) discente deverá realizar a sua matrícula online normalmente conforme Calendário Acadêmico.

§1º A Secretaria de Apoio ao Curso fará o ajuste de matrícula caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos encaminhado.

§2º O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo, não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

4. DO CANCELAMENTO DE PROGRAMA

4.1 O cancelamento de programa acarreta no cancelamento da matrícula, em todos os componentes curriculares nos quais o(a) discente esteja matriculado(a), e o(a) discente perde o vínculo com a Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2 O cancelamento de programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório, o(a) discente jubilandando que:

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos deste edital;

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após resultado deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
03/03/2023	Publicação do Edital
03/03 até 13/03/2023	Elaboração e envio, via INSCREVA , do Plano de Estudos solicitando a extensão
Até 13/03/2023	Abertura do processo de solicitação de extensão pela Prograd e análise das solicitações
Até 17/03/2023	Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC, pelo(a) discente e coordenador(a) de curso
20/03/2023	Resultado Final
Até 24/03/2023	Ajustes das matrículas pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.assessoria pedagogica@unila.edu.br, do telefone +55 (45) 3522-9705 (whatsapp) ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, no Jardim Universitário, prédio central, sala C-123-7.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2023.

PROF. HERMES JOSÉ SCHMITZ
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº32/PROGRAD

DISCENTES QUE CHEGARAM AO DECURSO MÁXIMO DO PRAZO PARA A
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR NO PERÍODO LETIVO DE 2022.1

Número de Matrícula	Curso de Graduação	Situação
2018101110600220	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	TRANCADO
2019101090620658	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	TRANCADO



Emitido em 03/03/2023

EDITAL Nº 32/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 12:17)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROADG (10.01.05.17.02)

Matrícula: ###614#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **1213b7b0ab**